Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E APOIO SOCIAL DE SOUTO SOARES

DECRETO Nº 0126/2018 DE 05 DE Junho de 2018

"Nomeia os Gestores do Fundo Municipal da Infância e Juventude de Souto Soares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 363/2015 de 23 de Dezembro de 2005, que regulamenta a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, processo de escolha dos conselheiros tutelares e o FMDCA - Fundo Municipal da Infância e Juventude de Souto Soares conforme Artigo 12:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como gestora do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e Juventude, a Secretária Municipal De Desenvolvimento Humano e Apoio Social - Quéssia Argolo Menezes Cardoso - CPF 830.234.105-34 e a Secretária de Finanças - Raimunda Oliveira Souza CPF 129.921.108-92.

Art. 2º. Compete as gestoras nomeadas no artigo 1º deste decreto nos termos do artigo 21 da Resolução 137/2010 CONANDA, dentre outros procedimentos relativos ao cargo, as atribuições de:

I - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – abertura, movimentação e encerramento de conta, emissão de empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Endereço: Rua 07 de Setembro - Centro - Souto Soares - Bahia - CEP: 46990-000

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO HUMANO E APOIO SOCIAL DE SOUTO SOARES

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ do FMIJ, fornecer dados necessários à prestação de contas anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Souto Soares, 05 de Junho de 2018

André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeito Municipal

Endereço: Rua 07 de Setembro - Centro - Souto Soares - Bahia - CEP: 46990-000